



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2025.

OF/CM/Nº 110/2025.

Exmº. Sr.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

**Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de Lei nº 115/2025** que "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESTAURANTES, BARES, CASAS NOTURNAS, DO MUNICÍPIO, A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", de autoria do **Edil Sandro Dellabella Ferreira, aprovado** pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 16 de setembro de 2025, apresentando Emenda Modificativa.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

